



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1303**

*de 02 de setembro de 1993*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA Nº 193, DA  
QUADRA JOSÉ AMÂNCIO, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À  
FAMÍLIA DO Sr. JOSÉ FERREIRA FILHO**

*O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL  
DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORUMBÁ decreta e EU sanciono a presente Lei:*

### ***Art. 1º.***

*Fica o Poder Executivo autorizado a doar em caráter perpétuo, à família do Sr. JOSÉ FERREIRA FILHO, a Cova nº 193, da Quadra José Amâncio, do Cemitério Santa Cruz.*

### ***Art. 2º.***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 02 de Setembro de 1993.*

**OSEAS OHARA DE OLIVEIRA***Vice-Prefeito*

---

*Lei Ordinária Nº 1303/1993 - 02 de setembro de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*